

**Esclarecimentos do Edital de Licitação - Processo nº 25/2020 - Pregão Eletrônico nº 8/2020 / Uniuv-PR**

Ricardo - Original P&P <producao.midia@originalpp.com.br>
Para: licitacoes@uniuv.edu.br

19 de outubro de 2020 10:43

Prezado Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregão Eletrônico nº 8/2020 – Uniuv-PR,

Quanto ao **serviço** mencionado no preâmbulo do edital de “**distribuição de mídia**” e corroborada pelo **Anexo 04** que ainda diz no §4º: “Desse modo, ainda assim, é necessário contratar uma agência de comunicação, ainda que seja **apenas para distribuição do material publicitário**, em virtude de que por imperativo legal, não é permitido ao anunciante contratar diretamente com os veículos de comunicação.

(grifos nossos)

Questionamento: A distribuição do material publicitário será por meio de revista, jornal, TV, redes sociais? Está em sentido amplo e sem descrever quais meios específicos.

